



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2021**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para proibir a limitação de despesas orçamentárias com bolsas e auxílios em instituições de ensino superior.



SF/21127.68872-43

#### **O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o § 2º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para evitar a limitação de despesas com o pagamento de bolsas de estudo, de pesquisa e de auxílios concedidos a bolsistas de instituições de ensino superior.

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º .....

.....

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade, as destinadas ao pagamento de bolsas de estudo, de pesquisa e de auxílios concedidos a bolsistas de instituições de ensino superior, bem como as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 26 de outubro deste ano, alunos de diversas instituições federais de ensino foram às ruas para reclamar do corte de orçamento para pesquisas, em virtude do remanejamento de mais de R\$600 milhões do orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).



## **SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

Além disso, o atual governo atrasou o pagamento referente a setembro de bolsas de dois programas de apoio à formação de professores.

Os atrasos atingiram o Pibid (Programa Institucional de Iniciação à Docência) e o Residência Pedagógica, voltados para a qualificação prática de estudantes de cursos de licenciatura. Com isso, cerca de 60 mil bolsistas foram afetados.

Ambos os programas são gerenciados pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão ligado ao MEC (Ministério da Educação). A Capes regula e fomenta a pós-graduação no país, mas tem essas duas iniciativas com foco na educação básica.

Os pagamentos deveriam ter ocorrido no início deste mês. As bolsas são de R\$ 400 para os estudantes de cursos de formação docente e chegam a R\$ 1.500 para coordenadores institucionais – o programa é operacionalizado em parceria com universidades e escolas.

As duas iniciativas são consideradas de grande importância para a formação de professores e aproximação dos alunos com a realidade nas salas de aulas.

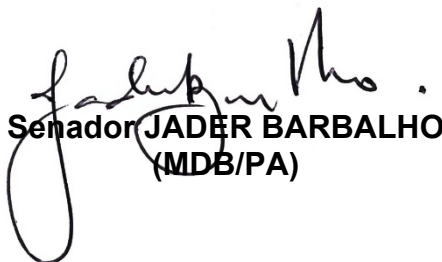
Dados divulgados pelo IBGE, através do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios), mostram que o ingresso em uma pós-graduação é uma realização para muitos pesquisadores mas, sem bolsa e enfrentando a crise econômica, estudantes recorrem à informalidade para bancar os estudos. Sem carteira assinada, os jovens pesquisadores entram no grupo dos 34,7 milhões de brasileiros que estão na informalidade.

Esses atrasos no pagamento das bolsas de estudos e o corte orçamentário no MCTI mostram a fragilidade pela qual os setores educacional e de pesquisa vêm passando.

Por isso, é preciso alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para garantir que as bolsas de estudo de estudantes e docentes pesquisadores de instituições de ensino superior não sofram limitação de despesas no âmbito do orçamento federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

  
**Senador JADER BARBALHO**  
**(MDB/PA)**



SF/21127.68872-43